



PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº 1769/2017

**Cria cargo temporário de
Provimento Comissionado e dá
outras providências.**

A Câmara de Vereadores do Município de Ampere, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o cargo de Psicólogo de provimento Comissionado, conforme abaixo relacionado:

CARGO	Nº Vagas Criadas	Vencimento	C.H.Semanal
Psicólogo	02	R\$ 2.500,00	40

Art. 2º - O cargo acima possui caráter temporário de 01 (um) ano, prazo para realização de Concurso Público, em virtude da necessidade da manutenção de serviço público essencial, restando extinto após a realização de Concurso Público, que deverá ocorrer impreterivelmente no prazo assinalado neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1732/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de maio de 2017.


JUNIOR BEDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL


DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL